



DECRETO N.º 093/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.265 de 22 de junho de 2022;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2084 - Inc. Crianças e Adol. Impactados pelo Covid-19 - C/C 25319-7.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01006-00983 - 1011/09/04/05/18 - Inc. Crianças e Adol. Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2084 - Inc. Crianças e Adol. Impactados pelo Covid-19 - C/C 25319-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01005-00983 - 1011/09/04/05/18 - Inc. Crianças e Adol. Impactados pelo Covid-19.

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 23 de junho de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal